



REGULAMENTO

3º DESAFIO “GASTO PÚBLICO TEM ENDEREÇO”

1. Sobre o Prêmio

1.1. O 3º Desafio “Gasto Público tem Endereço” é uma iniciativa da Fundação Tide Azevedo Setubal, com apoio da Secretaria Executiva de Planejamento e Eficiência e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e tem como objetivos:

- Incentivar a produção de dados confiáveis da execução orçamentária regionalizada da Prefeitura do Município de São Paulo;
- Aumentar o percentual da execução orçamentária municipal que é reportado de forma adequadamente regionalizada, no maior nível de detalhamento possível;
- Estimular a criação de práticas inovadoras que busquem dar mais transparência para os gastos públicos de forma regionalizada;
- Apoiar a Prefeitura do Município de São Paulo no reconhecimento e na valorização dos servidores públicos que atuam de forma criativa e proativa, em benefício do interesse público e redução das desigualdades.
- Compartilhar e disseminar experiências inovadoras de outras cidades que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas e colaborem para o avanço da capacidade de governo municipal.

1.2. Por execução orçamentária reportada de forma regionalizada entende-se a disponibilização de informações nos portais oficiais da PMSP sobre as despesas públicas executadas com critério de classificação territorial.

1.3. Por práticas inovadoras que busquem dar mais transparência para os gastos públicos de forma regionalizada entende-se tanto mudanças incrementais (melhoria e/ou revisão de práticas existentes), como mudanças radicais (introdução de novas práticas) que visem ao aumento do percentual e da qualidade de despesas reportadas e analisadas de forma regionalizada.

2. Participantes

2.1. O Prêmio é aberto à participação de equipes de servidores públicos lotados nas unidades administrativas responsáveis pelas atividades de planejamento, execução orçamentária e/ou gestão de contratos das seguintes Secretarias Municipais, responsáveis pela implantação e pela manutenção de equipamentos e serviços públicos nas diversas regiões do território da cidade:

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Secretaria Municipal de Habitação;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;
- Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;
- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte;
- Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Segurança Urbana;
- Secretaria Municipal de Subprefeituras;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento;
- Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

2.2. As equipes poderão ser compostas por membros de setores diferentes dentro da mesma Secretaria, conforme o item 3, desde que de acordo com o disposto no item 2.1.

3. Indicação dos membros da equipe

3.1. As equipes interessadas em participar do concurso terão até 5 (cinco) membros, e deverão se inscrever por meio de formulário disponível no sítio eletrônico da Fundação Tide

Azevedo Setubal, no endereço <https://fundacaotidesetubal.org.br/iniciativas/3o-desafio-gasto-publico-tem-endereco/>, informando o órgão participante, os nomes completos e números de registro funcional de seus membros e a indicação de qual dos membros da equipe será o líder.

3.2. As equipes poderão se inscrever em qualquer momento do ano civil de 2025.

3.3. Será aceita a inscrição de somente 1 (uma) equipe por órgão.

3.4. A composição das equipes participantes deverá promover uma representação institucional diversa no âmbito do órgão, tendo pelo menos 1 (um) representante da unidade administrativa-financeira ou orçamentária central e até 2 (dois) representantes de unidade de planejamento/assessoria técnica do gabinete do órgão, sendo desejável a inclusão de representante(s) de outras unidades técnicas.

3.5. Eventuais solicitações de inclusão, substituição ou exclusão de membros da equipe inscrita deverão ser enviadas por e-mail (desafiogastopublico@ftas.org.br), acompanhadas de justificativa fundamentada, e estarão sujeitas à avaliação da comissão organizadora do Prêmio.

4. Critérios

4.1. Será premiada a equipe que conseguir o melhor desempenho na regionalização da execução orçamentária de 2025, conforme metodologia de apuração constante do Anexo deste regulamento.

4.2. A apuração dos melhores colocados será feita de acordo com dois critérios:

I. Resultado final do órgão e unidades orçamentárias subordinadas no indicador de regionalização de execução do orçamento municipal conforme apurado pela Fundação Tide Azevedo Setubal e Secretaria Executiva de Planejamento e Eficiência no exercício de 2025 (ver Anexo), com peso de 60%;

II. Criação e implementação de práticas e metodologias inovadoras para o avanço do indicador de regionalização de execução do orçamento, conforme apurado de forma qualitativa pela Banca Julgadora do concurso, em 2 (dois) Workshops a serem realizados ao longo do ano - sendo o primeiro formativo, voltado a discutir questões de regionalização do planejamento e da execução do orçamento com vistas a contribuir para o resultado do órgão, e o segundo avaliativo, com o objetivo de apresentar e analisar as práticas adotadas por cada equipe, com peso de 40%.

4.3 As práticas e metodologias mencionadas no item anterior, incluem, entre outras possíveis:

- Consolidação e institucionalização de procedimentos visando a normatização e aprofundamento da regionalização orçamentária (na forma de manuais, guias, modelos, portarias, procedimentos operacionais padrão, etc);

- Capacitação de servidores;
- Desenvolvimento de ferramentas de apoio (dashboards, relatórios e estudos internos).

4.4. A Banca Julgadora do concurso será composta de quatro integrantes, sendo um indicado pela Fundação Tide Azevedo Setubal; dois indicados pela Secretaria Executiva de Planejamento e Eficiência, e um indicado pelo Observatório de Políticas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

5. Premiação

5.1. As três equipes mais bem colocadas de acordo com os critérios delineados no item 4 serão premiadas com:

I. Um troféu, entregue às equipes em evento público a ser promovido pela Fundação Tide Azevedo Setubal;

II. Certificados individuais de premiação, entregues aos integrantes das equipes finalistas.

5.2. A equipe mais bem colocada será premiada ainda com uma viagem internacional, com todas as despesas pagas pela Fundação Tide Azevedo Setubal e por seus parceiros, para conhecer a experiência de uma cidade com regionalização orçamentária e com políticas públicas de redução das desigualdades.

5.3. Caberá aos premiados com a viagem solicitar à Prefeitura do Município de São Paulo a devida autorização para seu afastamento, conforme normas municipais para viagens de intercâmbio técnico, especialmente o Decreto nº 48.743/2007.

5.4. As equipes dos órgãos vencedores das edições anteriores do Desafio Gasto Público Tem Endereço, realizadas em 2021 e 2023, poderão participar deste Prêmio, mas não serão consideradas para a realização da viagem internacional mencionada no item 5.2, de forma a dar oportunidade para que outras equipes sejam contempladas.

6. Disposições Gerais

6.1. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação comprobatória de responsabilidade administrativa pela execução das práticas inscritas, ou dados complementares que evidenciem a participação da equipe no avanço do índice de regionalização.

6.2. Caso não seja atendida a solicitação mencionada no item 6.1, a inscrição da equipe poderá ser anulada em qualquer etapa do ciclo de premiação.

6.3. As equipes inscritas autorizarão previamente, independentemente do resultado final da premiação, a veiculação e o uso — por quaisquer meios — do nome completo, da imagem e da voz de seus integrantes no âmbito da divulgação do Prêmio.

6.4. As equipes premiadas e finalistas poderão fazer uso do resultado alcançado no Prêmio para fins de divulgação de seus trabalhos, observada a legislação vigente, especialmente a Lei nº 8.989/1979 e o Decreto nº 56.130/2015.

6.5. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Regulamento, caberá à Banca Julgadora deliberar e suas decisões serão soberanas, cabendo recurso.

6.6. Ao término do cronograma do Prêmio, os finalistas poderão ser convidados para colaborar em eventos formativos, como encontros e palestras, a fim de dar publicidade aos seus projetos e permitir sua replicabilidade dentro da Prefeitura do Município de São Paulo.

Anexo - Critérios de apuração da pontuação
Desafio Gasto Público tem Endereço 2025

A pontuação final de cada equipe no desafio oscilará entre 0 a 100 e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Critério Quantitativo

60 (nota máxima)

Método de apuração:

$$(60 * \text{ÍndiceReg2025}) + \text{Ponderador_Esforço} \text{ (até o máximo de 60)}$$

$$\frac{\text{ÍndiceReg2025} = \text{DespSub2025}}{(\text{DespTotal2025} - \text{DespNãoReg2025})}$$

DespSub: Total da despesa dos regionalizada no nível da subprefeitura (grupos 3, 4 e 5)

DespTotal: Total da despesa liquidada pelo órgão no exercício (grupos 3, 4 e 5)

DespNãoReg: Valor total da despesa não-regionalizável, sujeito a validação da banca julgadora (grupos 3, 4 e 5)

Ponderador_Esforço = DespSub2025 / 10^9 (a cada R\$ 1 bilhão regionalizado, ganha-se 1 ponto no critério quantitativo, desde que a classificação seja feita de forma adequada, de acordo com apuração da banca julgadora)

Critério Qualitativo:

40 (nota máxima)

Método de apuração:

$$1*\text{Nota_Planejamento} + 3*\text{Nota_Execução}$$

Nota_Execução: De 0 a 10, reflete a capacidade de demonstrar as mudanças de processo e rotinas de trabalho visando à institucionalização e perenidade dos processos de regionalização ao longo da execução orçamentária - Workshop 1¹.

Nota_Planejamento:

- De 0 a 10, reflete a capacidade de demonstrar o uso de critérios regionalizados de planejamento na alocação de recursos nos instrumentos de planejamento elaborados ao longo de 2025, notoriamente o projeto de Plano Plurianual 2026-2029 e o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026,

¹ 1º semestre: Workshop formativo em relação ao planejamento e execução.

sendo que as diretrizes específicas para avaliação deste item seguirão as orientações da Secretaria Executiva de Planejamento e Eficiência, serão apresentadas e debatidas no Workshop 1 e terão sua aplicação avaliada no Workshop 2².

Caso seja verificado que algum dado não corresponda à realidade da execução orçamentária do órgão, a equipe participante poderá ter sua nota no critério reduzido ou ser eliminada, cabendo recurso à banca julgadora.

² 2º semestre: Workshop avaliativo em relação ao planejamento e execução.